



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2020

Proc. Adm. nº.: 05152/2020
Pregão Presencial nº. 039/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO - MUNICÍPIO DE SOORETAMA - NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama – ES, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (ÓRGÃO GESTOR DA ARP)**, Senhor **GUSTAVO CASTRO NEVES**, BRASILEIRO, casado, advogado, portador (a) do CPF nº 017.391.997-90 e RG nº 1.525087-ES, residente à Rua Ipê, nº 335, Bairro Movelar, Linhares-ES e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a Senhora **RAQUEL DA SILVA FILIPE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF-MF nº. 083.967.247-09 e RG nº. 1.657.245, residente à Rua Projetada, s/nº, Bairro Sayonara, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000, doravante denominada **CONTRATADA**.

Do outro lado a empresa **MARIA DAS DORES ROSSINI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **32.034.052/0001-75**, com sede à rua Augusto de Souza, nº 160, centro, Sooretama/ES, neste ato representada por sua representante legal, Senhora **MARIA DAS DORES ROSSINI**, brasileira, solteira, administradora, portadora do CPF/MF nº. 119.199.487-24 e RG nº. 64358 - MTE, residente à residente na Rua Basilio Cerri, nº 202, centro, Sooretama/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acordado o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo, é:

- a) A **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação das secretarias contratantes;
- b) A vigência do presente termo inicia a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do contrato principal, cabendo sua publicação na Imprensa Oficial para sua eficácia e efeitos legais;
- c) O objeto principal do contrato em prorrogação é a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de sonorização, compreendendo o fornecimento dos materiais a serem utilizados, montagem, operação, desmontagem, transporte e desinstalação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a presente prorrogação, as despesas correrão por conta da dotação orçamentária indicada nos autos, conforme abaixo:

004.002.1212.2001.12.019 – manut. das ativ. adm. da Secretaria de Educação
3390.3900.000 – outros serviços de terceiros – PJ
1111.0000.000 – receitas de impostos e transferência de impostos
Ficha: 085

0110.01.0412.2000.32.104 – gestão de adm. da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
3390.3900.000 – outros serviços de terceiros – PJ
1001.0000.000 – Recursos Ordinários
Ficha: 0419

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes não alcançadas por este instrumento.

Maria das Dores Rossini

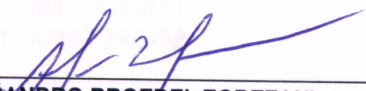


Nº	Rubrica

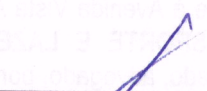
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Assim, o presente instrumento é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, cabendo sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial.

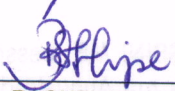
Sooretama - ES, 24 de maio de 2021.



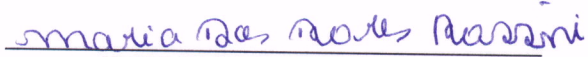
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR



GUSTAVO DE CASTRO NEVES
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
GESTOR DA ARP



RAQUEL DA SILVA FILIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARTICIPANTE DA ARP



MARIA DAS DORES ROSSINI ME
CNPJ: 32.034.052/0001-75
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS: (1) _____

TESTEMUNHAS: (2) _____